EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de BEM MÓVEL e para intimação do requerido **EDUARDO BASSANI** (CPF/MF nº 069.555.099-34); **ROSEMAR APARECIDA SINOPOLI BASSANI** (CPF/MF nº 604.538.189-00); **RODRIGO BASSANI** (CPF/MF nº 036.973.319-30); dos Terceiros **KATIA BOSCHI BASSANI** (CPF/MF nº 007.643.589-01); **EVERTON BASSANI** (CPF/MF 053.738.979-22), do credor tributário **FAZENDA DO ESTADO DO MATO GROSSO** e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1072405-18.2017.8.26.0100 em trâmite perante na **44ª Vara Cível do Foro Central da Capital – São Paulo**, requerida por **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A** (CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43).

O **DR. GUILHERME MADEIRA DEZEM**, Juiz de Direito, na forma da Lei etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **TRUSTBID LEILÕES (www.trustbid.com.br)**, presidido pelo Leiloeiro Oficial **FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, JUCESP 1124 em condições que segue:

1. **DESCRIÇÃO DO BEM: TIPO:** VEÍCULO; **MARCA/MODELO:** FORD/ECOESPORT SE AT 1.6B – **COMBUSTÍVEL**: Álcool/Gasolina; **ANO/MOD.** 2015/2016; **COR:** Branca; **PLACA:** QCA1507/MT - **RENAVAM:** 01071615588 – **CHASSI:** 9BFZB55P6G8569330.

2. **ÔNUS:** Consta bloqueio de transferência de propriedade extraída dos autos dos processos nºs: **(i)** 10724051820178260100 (TJSP); **(ii)** 10024396820178110040 (TJMT) e **(iii)** 10115591620178110015 (TJMT), conforme extrato de débitos extraído do sita do Detran de MT em 03/03/2026.

3. **DÉBITOS:** Conforme extrato de débitos extraído do site do Detran de MT em 03/03/2026, não constam débitos. Os débitos serão atualizados até a data do leilão.

4. **AVALIAÇÃO:** R$ 56.896,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais) em 10 de fevereiro de 2025, conforme evento 436 dos autos.

5. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R**$ 61.604,80 (sessenta e um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), atualizados até 31 de outubro de 2026 pelo índice do TJSP.

6. **DÉBITO EXEQUENDO:** R$ 12.531.548,23 (doze milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) em junho de 2021, conforme planilha de débitos – evento 277 dos autos.

7. **LOCALIZAÇÃO:** R. dos Jatobás, nº 206 - Res. Colinas, Sorriso - MT, - CEP 78890-000

8. **VISITAÇÃO:** Os interessados em visitar os veículos, deverão entrar em contato com o Leiloeiro através dos telefones (11) 2361-8050; (11) 9.4521-2944 ou pelo e-mail contato@trustbid.com.br.

9. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão começa em 26/01/2027, às 10h00min, e termina em 29/01/2027, às 15h00min e; 2º Leilão começa em 29/01/2027, às 15h10min, e termina em 18/02/2027, às 15h00min.**

10. **CONDIÇÕES DE VENDA:** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a *60% do valor da avaliação* (2º Leilão). Serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), para tanto, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o encerramento do 1º Leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação atualizada, ou a até o encerramento do 2º Leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizada. As propostas serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, caso não haja lance à vista, que tem preferência. Caso haja oferta de proposta em primeira praça, esta será submetida, juntamente com o maior lance angariado em segunda praça, desde que este não seja superior à proposta, para apreciação do MM. Juízo ao término do leilão. O lance é soberano e prefere a qualquer proposta ofertada em sua respectiva praça. Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.

11. **PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

12. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante a PIX, DOC, TED, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

13. **DO CANCELAMENTO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso a praça seja cancelada após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

14. **DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Ocorrerão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

15. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver. tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Dr. Antônio Bento, nº 560 – Conjunto 308 -

Santo Amaro, São Paulo/SP CEP 04750-001, ou ainda pelo telefone (11) 2361-8050; (11) 9.4521-2944, e-mail: contato@trustbid.com.br. Para participar acesse: www.trustbid.com.br

Ficam os requeridos **EDUARDO BASSANI** (CPF/MF nº 069.555.099-34); **ROSEMAR APARECIDA SINOPOLI BASSANI** (CPF/MF nº 04.538.189-00); **RODRIGO BASSANI** (CPF/MF nº 036.973.319-30); a Terceira **KATIA BOSCHO BASSANI** (CPF/MF nº 007.643.589-01), o credor tributário **FAZENDA DO ESTADO DO MATO GROSSO** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em 19/02/2019, conforme folhas 401 dos autos, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 03 de novembro de 2026.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Coordenador (a), subscrevi.

_____

DR. GUILHERME MADEIRA DEZEM

JUIZ DE DIREITO